



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço, e ao Presidente do BADESC, para seja realizado estudo técnico de casos, aos programas de juro zero, considerando: i. a relação lógica para fixação do prazo de carência para 'reingresso' dos beneficiários adimplentes; e, ii. a contenção de múltiplos acessos de empreendimentos, controlados pelo mesmo titular.

O Deputado que subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a recorrente demanda dos Microempreendedores Individuais MEI's catarinenses, que reivindicam a atualização das leis estaduais relacionadas a financiamento e empréstimo a juro zero, especialmente quanto à possibilidade de reingresso dos beneficiários adimplentes;

- a pertinência da proposta, diante da necessidade em priorizar o estímulo ao empreendimento que demonstrou a capacidade operacional, econômica e financeira;

- a segurança jurídica em priorizar a alocação do recurso público aos empreendimentos que tenham demonstrado a sua viabilidade mercadológica; e

- a necessidade de adaptar e atualizar os programas em conformidade ao perfil do empreendedor Catarinense;

**Requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço, e ao Presidente do BADESC, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Napoleão Bernardes, que sugere a realização de estudo técnico de casos, para seja realizado estudo técnico de casos, aos programas de juro zero, considerando: i. a relação lógica para fixação do prazo de carência para 'reingresso' dos beneficiários adimplentes; e, ii. a contenção de múltiplos acessos de empreendimentos, controlados pelo mesmo titular. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,  
Deputado Estadual



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 20/10/2025, às 12:07.

---